



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 -

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 EDITAL Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE TUIUTI SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição parcelada de produtos, bebidas, alimentos e condimentos que compõem o cardápio da Merenda Escolar e Administração em geral do Município de Tuiuti**, conforme descrito na CLÁUSULA II - OBJETO, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 001 de 16 de janeiro de 2009, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão de Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Zeferino de Lima, nº 117, centro, Tuiuti - SP, às **09:30 horas do dia 06/12/2018**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na sala de reuniões, sito no térreo do mesmo endereço.

I – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 1.1 Os documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas, deverão ser entregues na sala de reuniões da Prefeitura até o momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá às **09:30 HORAS DO DIA 06/12/2018**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro.
- 1.2 Na hora e local indicados no subitem 1.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:
 - 1.2.1 **credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;**
 - 1.2.2 recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”;
 - 1.2.3 abertura dos envelopes “proposta” e análise das especificações pela Comissão de apoio;
 - 1.2.4 desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de **PREÇOS POR ITEM**;
 - 1.2.5 abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
 - 1.2.6 em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 1.2.5, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

SETOR DE LICITAÇÕES

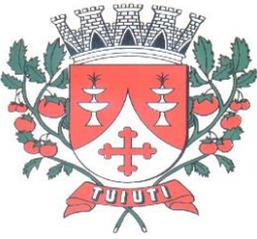
- 1.2.7 condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 1.2.8 classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços unitários;
- 1.2.9 abertura do envelope “documentação” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 1.2.10 habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da segunda classificada;
- 1.2.11 declaração da empresa vencedora do certame pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 1.2.12 abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 1.2.13 adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

II – OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** à **aquisição parcelada de produtos, bebidas, alimentos e condimentos que compõem o cardápio da Merenda Escolar e Administração em geral do Município de Tuiuti**, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I deste edital.

III – DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. Os produtos objeto deste Pregão serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 01 (uma) entrega mensal, conforme necessidade da Secretaria requisitante, mediante aviso de fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, sem valor mínimo de faturamento, visto que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se a quantidade adquirida com os acréscimos não for consumida na vigência do contrato e de acordo com os contatos da assinatura do CONTRATO e com prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos após aviso de fornecimento.
- 3.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue nos pontos indicados pela Prefeitura deste Município:
- Creche Júlia Abrahão de Lima – Rua Sebastião Martins Pedro, nº 271 - Tuiuti, SP;
 - Escola Ângelo Stefani - Praça Joaquim Bueno de Lima, nº 11, Bairro Arraial, Tuiuti, SP;
 - Escola Iracema da Cunha Lima - Rua Oscar Ribeiro de Mattos, nº 180, Centro, Tuiuti, SP;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

SETOR DE LICITAÇÕES

- Escola José Pires de Camargo - Rua Capitão Antonio Borelli, nº06, Bairro Passa Três, Tuiuti, SP;
- Escola José Tavares - Rua Zeferino de Lima, nº 574, Centro, Tuiuti, SP;
- Escola Ophélia Garcia Bertholdi - Rua Zeferino de Lima, nº 647, Centro, Tuiuti, SP;
- Almoxarifado Municipal – Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti, SP;
- Unidade Básica de Saúde - Rua Joaquim Silveira de Lima, nº 129 - Centro –Tuiuti, SP;
- Centro de Especialidades – Rua Zeferino de Lima, nº 65 – Centro – Tuiuti, SP;
- SAMU – Rua Zeferino de Lima, nº 661 – Centro – Tuiuti, SP;
- Fundo Social de Solidariedade – Rua Zeferino de Lima, nº 587 - Centro – Tuiuti – SP;
- CRAS – Rua Zeferino de Lima, nº 491 - Centro – Tuiuti – SP;
- Departamento de Educação – Rua Zeferino de Lima, nº 362 - Centro – Tuiuti – SP;

3.3. Devendo a entrega ser efetuada no horário das 09:00 às 16:00 horas, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Divisão de Compras e Licitações. Os horários e a periodicidade de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Prefeitura.

3.4. O Fornecimento poderá ser suspenso por fato superveniente ou excepcional, à vontade das partes, que altere as condições da execução do presente contrato, ou de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência.

3.5. O pagamento será efetuado com até 20 dias, após a entrega da mercadoria e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

4.1.1 tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, e;

4.1.2 atendam a todas as exigências deste edital.

4.2 Será vedada a participação de empresas:

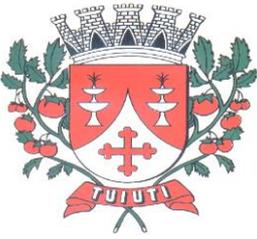
4.2.1 declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

4.2.2 suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de TUIUTI/SP.

4.2.3 estejam em processo de falência ou concordata;

4.2.4 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

V - CADERNO DE LICITAÇÃO



SETOR DE LICITAÇÕES

- 5.1 O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do Setor de Licitações, sem ônus, no endereço do Item 1.1, deste Edital e no site da prefeitura cujo endereço: www.tuiuti.sp.gov.br.

VI - INFORMAÇÕES

- 6.1 As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e as informações técnicas serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, no seguinte endereço: Rua: Zeferino de Lima, nº 117 – centro – TUIUTI/SP, Tel. (11) 4015-6214/4015-6212/4015-6216.

VII - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 7.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações.
- 7.1.1 O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.
- 7.1.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 7.2 A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado administrativo da pertinente decisão.

VIII - CREDENCIAMENTO

- 8.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.
- 8.1.1 Não será aceita a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
- 8.1.2 Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública **após a abertura do primeiro envelope “proposta”**.
- 8.2 Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.
- 8.2.1 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 8.2.1.1 Cédula de Identidade;
- 8.2.1.2 Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do Anexo II);
- 8.2.1.3 Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 8.2.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.



SETOR DE LICITAÇÕES

8.2.3 Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

8.2.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

IX – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

9.1 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL.

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1.1 Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo: Envelope nº 1 – Proposta Comercial e Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

9.1.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

9.1.3 Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

9.2 O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, apresentada através do formulário padronizado de proposta (Anexo III) ou em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo, neste caso, seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do Anexo III deste edital.

9.3 O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:

9.3.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

9.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3.1.2 Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante, ato constitutivo ou contrato social e alterações subsequentes devidamente registrados em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

9.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3.2 A documentação relativa à **regularidade fiscal** é a seguinte:

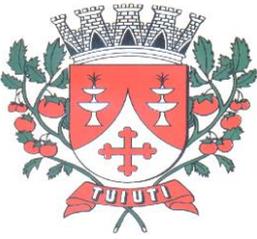


SETOR DE LICITAÇÕES

- 9.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 9.3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de (a) certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e (b) certidão negativa quanto à dívida ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 9.3.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- 9.3.2.5 prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;
- 9.3.2.6 certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.3.2.7 certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS.
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômica financeira** é a seguinte:
- 9.3.3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; exceto as condições estabelecidas no Art 7º da lei 9.317 de 05 de dezembro de 1996; devendo ser apresentado a declaração anual simplificada neste caso, na forma prevista em lei.
- 9.3.3.2 certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 9.3.4 A documentação relativa à regularidade perante a **Constituição Federal** será a seguinte:
- 9.3.4.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999).
- 9.3.4.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 9.3.4.3 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 10.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 10.2 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.
- 10.3 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de apoio.
- 10.4 Os documentos, apresentados para habilitação, deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da



SETOR DE LICITAÇÕES

filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

10.5 Serão asseguradas as condições estabelecidas para habilitação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que trata o Art 42 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, sendo obrigados a comprovar a regularidade fiscal da empresa na assinatura do contrato.

XI – DAS AMOSTRAS

11.1 - As amostras deverão ser entregues pelo vencedor no dia da sessão pública após a fase de lances, no Setor de Licitações, para os itens do Anexo I do Edital, OU PARA AQUELES PRODUTOS QUE TENHAM FORMULADO SUA PROPOSTA, onde será expedida a cópia do Comprovante de entrega das amostras.

11.2 - Apresentar 01 (uma) amostra de cada produto em sua embalagem original para teste.

AS AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADAS com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

As amostras que não atenderem às exigências do edital não serão avaliadas, sendo desclassificadas; Durante a validade do contrato, poderemos requerer, a qualquer momento, uma nova análise do produto, caso seja necessário;

Os produtos que serão fornecidos pela contratada deverão obedecer às marcas que foram apresentadas na proposta, testadas e aprovadas pela nutricionista e comissão de degustadores. Casos excepcionais de falta desses produtos, outros produtos deverão ser previamente analisados pelos mesmos.

XII– PROCEDIMENTOS

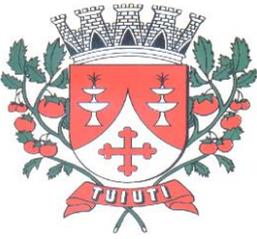
12.1 Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item I deste edital.

12.2 Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da comissão de apoio. Em seguida, enquanto se procede à análise das especificações, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as à comissão, que procederá à classificação provisória e desclassificará propostas com preço superior ao praticado no varejo (valor mínimo da pesquisa de mercado).

12.2.1 Serão desclassificadas as propostas referentes a produtos cujas especificações tenham sido reprovadas por não estarem de acordo com as disposições do Anexo I, assim como aquelas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

12.2.2 As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços por item.

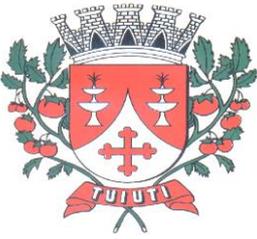
12.2.3 Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.



SETOR DE LICITAÇÕES

- 12.3 O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 1.2.5.
- 12.3.1 Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes, por item.
- 12.3.2 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 12.3.3 Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 12.4 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 12.4.1 Admitir-se-á o saneamento de falhas na documentação de habilitação, desde que, a critério da comissão, os elementos faltantes possam ser apresentados na forma legal.
- 12.4.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo a comissão com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 12.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.
- 12.6 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 12.6.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 12.7 Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 12.8 É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
- 12.9 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XIII - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9 -

SETOR DE LICITAÇÕES

13.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

13.1.1 Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação do mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessário à comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços das mercadorias ofertadas.

13.1.2 As propostas deverão ter prazo de validade de no mínimo **60 dias**, antes deste prazo fica terminantemente descartada hipóteses de reajuste de preços.

13.2 Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com os preços de mercado.

13.3 A proposta poderá ser enviada via programa específico do município, conforme orientações exibidas no ANEXO V.

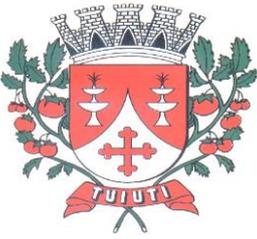
13.3.1 Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo V, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para a correção de eventuais falhas.

13.3.2 Não sendo possível a correção das falhas da proposta eletrônica será considerada válida a proposta apresentada em papel, desde que atenda todos os quesitos do presente edital.

13.3.3 Havendo divergência de valores entre a proposta impressa e a proposta eletrônica prevalecerá os valores da proposta impressa.

13.4 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato, onerarão as dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
02.03.01/12.361.2525.2.228/3390.30.07 02.03.01/12.365.2525.2.228/3390.30.07	Fundo Municipal de Educação/Fornecimento de Merenda Escolar/Gêneros de Alimentação
02.04.01/10.301.2524.2.214/3390.30.07 02.04.01/10.302.2524.2.218/3390.30.07 02.04.01/10.301.2524.2.239/3390.30.07	Departamento de Saúde/Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial/material de consumo/SAMU/ Odontologia
02.02.01/04.123.2521.2202/3390.30.07	Departamento de Administração e Finanças/Manutenção da Administração Geral e Financeira/material de consumo
02.05.01/08.244.2522.2.208/3390.30.07 02.05.01/08.244.2522.2.207/3390.30.07	Departamento de Assistência Social/Operação e Manutenção dos Programas Sociais/material de consumo/CRAS
02.06.01/15.452.2526.2.220/3390.30.07	Departamento de Obras e Serviços/ Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos /material de consumo
02.08.02/08.243.2528.2.236/3390.30.07	Conselho Tutelar/Assistência de Proteção ao Menor/Manutenção do Conselho Tutelar/material de consumo



SETOR DE LICITAÇÕES

XIV – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 14.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no termo de contrato, cuja minuta consta do Anexo IV.
- 14.2 O prazo para assinatura do contrato, bem como para a retirada da nota de empenho será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária.
- 13.2.1 atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.
- 14.3 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), atendidas as exigências do subitem 13.2.1.
- 14.4 A critério da administração, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

XV - PENALIDADES

- 15.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes, a saber:
- 15.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem.
- 15.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 15.1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- 15.2 A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois anos).
- 15.3 Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.
- 15.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



SETOR DE LICITAÇÕES

15.5 O prazo para pagamento de multas será de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

16.2 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

16.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.6 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

XVII - ANEXOS

17.1 Anexo I – Especificações técnicas e quantidades.

17.2 Anexo II – Modelo referencial de cadastramento de representantes.

17.3 Anexo III – Minuta habilitação prévia

17.4 Anexo IV – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

17.5 Anexo V – Formulário padronizado de proposta.

17.6 Anexo VI – Minuta do termo de contrato.

17.7 Anexo VII - Orientações para geração / redação da proposta de preços em programa específico do município.

TUIUTI/SP, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

RAFAELA CRISTINA STORANI
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12 -

SETOR DE LICITAÇÕES

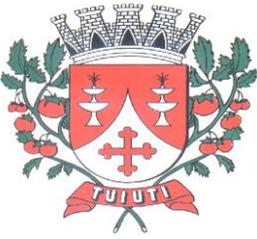
ANEXO I – Especificações Técnicas e quantidades

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

REF.: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS, BEBIDAS, ALIMENTOS E CONDIMENTOS QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR.

Item	Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DE PREPARO INSTANTÂNEO: Produto obtido pela mistura do cacau em pó com açúcar orgânico a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos, cascas de semente, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce e próprio, com 32% de cacau solúvel em pó. O produto deverá estar de acordo com a NTA-40 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em caixas, latas ou sacos plástico atóxicos de 400 gramas a 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote.	2.500	Kg		
02	AÇÚCAR REFINADO: O produto deverá ser de qualidade e apresentar aspecto claro. Embalagem atóxica de 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-53 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O açúcar deverá ter coloração branca ao ser diluído em água. O produto deverá estar sem umidade no pacote, sem empedrar. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 5 g Quantidade por porção: Valor Energético: mínimo 20 kcal. Carboidratos: mínimo 5 g.	2.000	Kg		
03	AÇUCAR CRISTAL: O produto deverá ser de qualidade e apresentar aspecto claro. Embalagem atóxica de 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-53 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O açúcar deverá ter coloração branca ao ser diluído em água. O produto deverá estar sem umidade no pacote, sem	2500	kg		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 13 -

SETOR DE LICITAÇÕES

	empedrar. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.				
04	ADOÇANTE LÍQUIDO STÉVIA: Água, sorbitol, conservadores: Ácido benzóico, metilparbeno e stévia. Embalagem de 80ml à 200ml.	50	Caixas		
05	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. - embalagem de 500g.	80	kg		
06	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1: O produto deverá estar de acordo com a NTA-33 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. O produto deverá ser de primeira qualidade, ter umidade máxima de 14%. Não serão aceitos grãos quebrados e excesso de sujidade, parasitas, larvas. Grãos nobres e selecionados. Não precisa lavar. Embalagem: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 5 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote, nº da análise e o selo de controle de resíduos de agrotóxicos. Validade mínima de 11 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 50 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 172 kcal. Carboidratos: mínimo 40 g. Proteínas: mínimo 3,0 g. Gorduras totais: 0. Gorduras saturadas: 0. Gorduras trans: 0. Fibra alimentar: mínimo 1 g. Sódio: < 5,0 mg.	13.000	kg		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 14 -

SETOR DE LICITAÇÕES

	Contendo em cada 100 gr de arroz cozido no Calorias no mínimo 109,7 kcal.				
07	ARROZ INTEGRAL: Longo fino, tipo 1 integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	2.000	kg		
08	ATUM SÓLIDO: em óleo comestível, embalagem lata, contendo no mínimo de 170g, com identificação do produto e prazo de validade.	1500	latas		
09	AVEIA EM FLOCOS FINOS: A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 200g, acondicionadas em caixas de papelão lacradas não amassadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade	880	caixas		
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, acidez máxima de 0,5%. Embalagem de 500ml. A embalagem deve ser de vidro escuro. Data de validade de 18 meses a partir da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto	1500	litros		
11	AZEITONA VERDE: em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 200 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	1000	Pacotes		
12	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL: O produto deverá conter nos ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, farinha de arroz, açúcar, amido, farinha de aveia, fibra de trigo, leite desnatado em pó, sal, regulador de acidez: carbonato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE OVOS, AMENDOIM, CASTANHAS E AVELÃS. EMBALAGEM PRIMARIA Filme monocamada impresso, composto de polipropileno biorentado metalizado. EMBALAGEM SECUNDARIA: Filme monocamada impresso, composto de polipropileno biorentado metalizado. EMBALAGEM TERCIÁRIA:	500	kg		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 15 -

SETOR DE LICITAÇÕES

	Caixa de papelão ondulado, contendo 12 pacotes de 150 g, perfazendo um total de 1,8 Kg. VALIDADE: 8 meses contados da data de fabricação do produto.				
13	CACAU EM PÓ: Chocolate Em Po C/ Mínimo de 32% de Cacau ; Composta de Acucar e Cacau Em Po ; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Plastica Aluminizada, Hermeticamente Fechada e Atoxica ; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 264/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores	100	KG		
14	CATCHUP TRADICIONAL: composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	800	Frascos		
15	CEREAL INTEGRAL À BASE DE AVEIA COM MEL E ACHOCOLATADO OU CACAU OU CHOCOLATE – ALTO TEOR DE FIBRAS (TIPO GRANOLA): O produto deverá conter nos ingredientes: Flocos de Aveia, Açúcar, Achocolatado, Óleo de Soja, Flocos de Cevada, Flocos de Arroz, Flocos de Trigo, Coco Ralado, Farelo de Trigo, Maçã, Mel e Aroma Idêntico ao Natural de Chocolate. Contém Glúten. EMBALAGEM PRIMARIA: Pacotes impressos de PET + BOPP met, contendo 30 g ou Pacotes impressos de BOPP + BOPP transparente, contendo 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDARIA: Caixa de papelão, com 50 ou 150 unidades de 30g ou fardo contendo 10 unidades de 1 Kg. VALIDADE: 6 meses contados da data de fabricação do produto.	500	kg		
16	COCO RALADO FLOCOS: coco ralado seco, sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g.	500	Pacotes		
17	CREME DE LEITE: Creme de leite, sabor suave, consistência firme, embalagem não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	2000	caixas		
18	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA: lata com 280 g (líquido) e 200 gr (drenado). Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do	1500	Latas		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 16 -

SETOR DE LICITAÇÕES

	<p>produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: ervilha e salmoura (água e sal). Informação Nutricional: porção de 130 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 84 kcal. Carboidratos: mínimo 20 g. Proteínas: mínimo 0 g. Gorduras totais: 0 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gorduras trans: 0 g. Fibra alimentar: mínimo 3,1 g. Sódio: máximo 559 mg.</p>				
19	<p>EXTRATO DE TOMATE: Embalagem: lata de 4 (quatro) quilos cada. O produto que não tiver um bom rendimento será desclassificado. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Informação Nutricional: porção de 30 g Quantidade por porção: valor energético: mínimo de 20 kcal Carboidratos: mínimo de 4,2 g Proteínas: mínimo de 0,9 g Gorduras Totais: máximo de 0 g Gorduras Saturadas: máximo de 0 g Gorduras Trans: máximo de 0 g Fibra alimentar: mínimo 0,9 g Sódio: máximo de 130 mg Vitamina A: mínimo de 40 µg Vitamina E: mínimo 1 mg</p>	500	Latas		
20	<p>EXTRATO DE TOMATE: Embalagem: lata de 340 gr cada. O produto que não tiver um bom rendimento será desclassificado.</p>	1500	Latas		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 17 -

SETOR DE LICITAÇÕES

	<p>Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;</p> <p>O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 30 g</p> <p>Quantidade por porção: valor energético: mínimo de 20 kcal</p> <p>Carboidratos: mínimo de 4,2 g</p> <p>Proteínas: mínimo de 0,9 g</p> <p>Gorduras Totais: máximo de 0 g</p> <p>Gorduras Saturadas: máximo de 0 g</p> <p>Gorduras Trans: máximo de 0 g</p> <p>Fibra alimentar: mínimo 0,9 g</p> <p>Sódio: máximo de 130 mg</p> <p>Vitamina A: mínimo de 40 µg</p> <p>Vitamina E: mínimo 1 mg</p>				
21	<p>FARINHA DE MANDIOCA FINA: Torrada tipo biju, embalagem 500g seca, ligeiramente torrada e escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica e atóxica.</p>	30	kg		
22	<p>FARINHA BIJÚ DE MILHO AMARELA: o produto deverá estar livre de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pacotes de polietileno de no mínimo 500g. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote.</p> <p>Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital</p> <p>Informação Nutricional: porção de 50 g</p> <p>Quantidade por porção:</p> <p>Valor energético: mínimo de 188 kcal.</p> <p>Carboidratos: mínimo 41 g.</p> <p>Gorduras totais: máximo 1,0 g.</p> <p>Gorduras saturadas: 0</p> <p>Gorduras trans: 0</p>	690	kg		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 18 -

SETOR DE LICITAÇÕES

	Fibra alimentar: mínimo 2,7 g. Sódio: máximo 23 mg.				
23	<p>FARINHA DE TRIGO, TIPO 1: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacotes de contendo 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-35 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Ingredientes básicos: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9).</p> <p>Informação Nutricional: porção de 50 g</p> <p>Quantidade por porção:</p> <p>Valor energético: mínimo 180 kcal.</p> <p>Carboidratos: mínimo 38 g.</p> <p>Proteínas: mínimo 5,0 g.</p> <p>Gorduras totais: máximo 0,7 g.</p> <p>Gorduras saturadas: 0.</p> <p>Gorduras trans: 0.</p> <p>Fibra alimentar: mínimo 1,0 g.</p> <p>Sódio: 0.</p> <p>Ferro: mínimo 2,1 mg.</p> <p>Ácido fólico: mínimo 75 µg.</p>	600	kg		
24	<p>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: Embalagem de 1kg. Obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo, mantém a estrutura do farelo, onde estão as fibras alimentares e do gérmen, fonte de vitaminas e sais minerais do grão. Possui vantagens nutricionais em relação à farinha de trigo branca, pois conta com a presença de nutrientes essenciais como vitaminas do complexo B, vitamina E, ferro e fibras que são perdidos durante o processamento da farinha de trigo comum. Possui coloração marrom clara, com aspecto e odor característico.</p> <p>Embalagem de plástico resistente, transparente, que seja possível visualizar o produto, íntegra, sem furos ou características distintas, contendo 1kg do produto.</p>	400	kg		
25	<p>FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, GRUPO I FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES: O produto deverá ser de qualidade. Ter umidade máxima de 14% e os grãos amassados, danificados, imaturos, quebrados e partidos não deverão ultrapassar 2,5% do peso dos pacotes. Não serão aceitos grãos ardidos, mofados, carunchados e impuros. Grãos nobres e selecionados. Embalagem: pacotes plásticos, contendo 01 kg. Deverá constar o nome e o endereço do</p>	4000	kg		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 19 -

SETOR DE LICITAÇÕES

	<p>fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e n°. do lote, n° da análise e o selo de controle de resíduos de agrotóxicos. Validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 60 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 184 kcal. Carboidratos: mínimo 32 g. Proteínas: mínimo 14 g. Gorduras totais: máximo 0 g. Gorduras saturadas: máximo 0 g. Gorduras trans: Máximo 0 g. Fibra alimentar: mínimo 16 g Sódio: < 5,0 mg.</p>				
26	<p>FEIJÃO PRETO: tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.</p>	400	kg		
27	<p>FERMENTO BIOLÓGICO: Produto obtido de culturas puras de leveduras (<i>Saccharomyces cerevisias</i>), pó granulado, de cor clara, cheiro suave e característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem aluminizada a vácuo ou em sachês de 10g a 500g.</p>	50	envelo pes		
28	<p>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.</p>	60	kg		
29	<p>FUBÁ MIMOSO DE MILHO: produto obtido pela moagem do grão de milho, de germinado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15% p/p, com acidez máxima de 5% p/p, com no mínimo de 7% p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g.</p>	200	Kg		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 20 -

SETOR DE LICITAÇÕES

30	GRÃO DE BICO: de 1ª qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 10kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	250	kg		
31	LEITE CONDENSADO: embalagem de 395GRS aproximadamente, composto de leite integral, consistência cremosa e textura homogênea. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	2000	Unid.		
32	LEITE DE COCO: natural, embalagem 200 ml aproximadamente, concentrado. Validade mínima de 14 meses a contar a data de entrega. Acondicionado em frasco de vidro ou plástico de 200 ml.	720	Frascos		
33	LEITE DE SOJA ORIGINAL: com 0% de lactose e colesterol e sem conservante. Não contém glúten, embalagem longa vida.	2.200	Litros		
34	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPACK: caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	30.000	Litros		
35	LENTILHA: de 1ª qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	250	kg		
36	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS: TIPO ESPAGUETE Embalagem: pacotes de polipropileno e polietileno com 500 g. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	1000	kg		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 21 -

SETOR DE LICITAÇÕES

	ovos pasteurizados, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informação Nutricional: porção de 80 g Quantidade por porção: Valor energético: de 279 a 281 kcal. Carboidratos: mínimo de 59 g. Proteínas: mínimo 8,8 g. Gorduras totais: máximo de 0,8 g. Gorduras saturadas: máximo 0 g. Gorduras trans: máximo 0 g. Fibra alimentar: mínimo 1,6 g. Sódio: máximo 0 mg.				
37	MACARRÃO FORMATO ALFABETO; emb. 500grs aprox. enriquecido com ferro ácido fólico, com ovos, vitaminado. embalado em pacote com 500grs aprox. prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	450	kg		
38	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS: TIPO PARAFUSO Embalagem: pacotes de polipropileno e polietileno com 500 g. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informação Nutricional: porção de 80 g Quantidade por porção: Valor energético: de 279 a 281 kcal. Carboidratos: mínimo de 59 g. Proteínas: mínimo 8,8 g. Gorduras totais: máximo de 0,8 g. Gorduras saturadas: máximo 0 g. Gorduras trans: máximo 0 g. Fibra alimentar: mínimo 1,6 g. Sódio: máximo 0 mg.	1500	kg		
39	MAIONESE: tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade,	800	Potes		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 22 -

SETOR DE LICITAÇÕES

	quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, frascos com 500 gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
40	MANTEIGA COM SAL , embalagem de 500grs, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 500g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	700	Potes		
41	MARGARINA VEGETAL C/ SAL S/ GORDURA TRANS: embalagem com 500 g. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 10 g Quantidade por porção: Valor energético: de 45 e 63 kcal Carboidratos: 0 g Proteínas: 0 g Gorduras totais: mínimo 7,0 g Gorduras saturadas: máximo de 2,0 g Gorduras trans: não contém Fibra alimentar: 0 g Sódio: máximo de 65 mg Vitamina A: de 45 a 50 mcg	1000	kg		
42	MILHO VERDE EM CONSERVA: simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 200g, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e Dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de	1500	Latas		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 23 -

SETOR DE LICITAÇÕES

	produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.				
43	MOLHO DE SOJA: Descrição: molho de soja tradicional tendo como ingredientes básico: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar, xarope de glicose, corante caramelo e conservador sorbato de potássio. Não conter glúten. Embalagem primária garrafa plástica pet contendo 900ml a 1,010 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado impressa contendo no máximo 12 unidades. Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	30	frascos		
44	MOSTARDA: composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens atóxicas de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	600	frascos		
45	OLEO DE GIRRASOL: Embalagem 900 ml, Oleo Comestível; Girassol; Composto de Oleo de Girassol e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primária Adequada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores	1500	Litros		
46	ÓLEO DE SOJA TIPO 1: 5 vezes filtrado: Embalagem: Embalagens plásticas tipo "pet" de 900 ml. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 05 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 13 ml Quantidade por porção: Valor energético: máximo 108 kcal. Carboidratos: mínimo 0 g. Proteínas: mínimo 0 g. Gorduras totais: máximo 12 g.	2000	Latas		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 24 -

SETOR DE LICITAÇÕES

	Gorduras saturadas: máximo 2 g. Gorduras trans: não contém. Gorduras monoinsaturadas: 3 g. Gorduras poliinsaturadas: 7 g. Fibra alimentar: mínimo 0 g. Sódio: 0 mg. Vitamina E: mínimo 2,8 mg.				
47	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO: Sabor tradicional, torra clássica 3, com Selo Abic e sistema de gestão da qualidade ISO 9001. não contém glúten. acondicionado em embalagens tipo à vácuo de 500gr.	1000	kg		
48	PÓ PARA SUCO: enriquecido com vitamina C e Ferro, rendimento 1 quilo rende 50 porções de 200 ml	1000	kg		
49	QUEIJO PARMESÃO RALADO: acondicionado em embalagem plástica de 50g aproximadamente, apropriada e inviolável, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	200	Pacotes		
50	REQUEIJÃO CREMOSO. Requeijão cremoso tradicional, obtido por fusão de uma massa de coalhada dessorada e lavada obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite com adição de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. Teor de sódio deve ser de no máximo 500 mg de sódio por 100 g de requeijão. O produto deverá ser produzido de acordo com a Portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no MAPA. Embalagem: Pote ou balde em polipropileno ou polietileno de alta densidade ou saco de polietileno resistente, termossoldado. Potes de 200g. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	1500	Potes		
51	SAL REFINADO EXTRA IODADO: Embalagem: pacotes de polietileno de 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-71 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 1g Quantidade por porção:	940	Kg,		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 25 -

SETOR DE LICITAÇÕES

	Sódio: 390 mg Iodo: 25 mcg				
52	SARDINHA EM CONSERVA: preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 250g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sem espinha	500	Latas		
53	SELETA DE LEGUMES: Produto composto pela mistura de vegetais selecionados, cortados, cozidos e esterilizados, contendo ervilha, cenoura e batata. Acondicionado em latas de 200g, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e Dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	1500	Latas		
55	TRIGO PARA QUIBE: Embalagem saco polietileno atóxico, temossoldado, resistente, contendo peso líquido de 500g aproximadamente, identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. De acordo com as NTA 02 e 03. Validade mínima de 6 meses.	395	Kg		
55	VINAGRE: matéria-prima vinho tinto de maçã, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	1000	frascos		
TOTAL					R\$ 435.021,47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 26 -

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II – MODELO REFERENCIAL DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, o licitante _____, CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela SSP/____, conferindo-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 009 /2018, em especial para formular lances verbais e interpor recursos ou deles desistir.

_____, ____ de _____ de ____.

Nome:
Cargo/função:

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 27 -

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III – MODELO MINUTA HABILITAÇÃO PRÉVIA

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº. 014/2018.

Processo nº. 035/2018.

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n._____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas IV a VI do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local / Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 28 -

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ME / EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 014/2018, realizado pela Prefeitura de Tuiuti.

....., aos..... de de 2018.

Nome e assinatura do representante
RG nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 29 -

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO V – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA.

MODELO DE PROPOSTA

Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa inclusive CNPJ;

Número do processo, edital e Pregão;

Data Hora e Local

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório n.º 035/2018, Pregão Presencial n.º 014/2018, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

I – Do objeto e preço;

→ Descrição do objeto da presente licitação e marca, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações sugeridas.

→ Preço unitário e global, por item e da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação

II – Da validade da Proposta

III – Do Prazo de Pagamento

IV – Da Entrega

V – Declaração de aceitação das condições expressas no Processo Licitatório n.º 035/2018, Pregão Presencial n.º 014/2018 e na Lei n.º 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local e Data

Assinatura com nome do responsável

CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 30 -

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO			035/2018
MODALIDADE	PREGÃO	NÚMERO	014/2018
EDITAL NÚMERO			013/2018
CONTRATO NÚMERO			

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Tuiuti, estado de São Paulo e a Empresa....., visando o fornecimento de.....).

Aos (.....) dias do mês de de Dois mil e, presentes às partes, o município de Tuiuti, com sede à Rua Zeferino de Lima número 117, centro, Tuiuti, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob número....., representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jair Fernandes Gonçalves, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa, estabelecida na, Bairro, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ/MF e inscrição estadual número....., neste instrumento denominado CONTRATADA, representada pelo sócio com poderes estatutários, tem entre si, justo e contratado o quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de, nos Termos da proposta constante das folhas encartadas, do Processo Licitatório número 035/2018, Pregão Presencial número 014/2018, Edital número 013/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (.....), conforme itens detalhados no Processo Supracitado.

2.1.1 Os valores unitários são estabelecidos na Proposta encartada no Processo Licitatório conforme homologado referente aos itens:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

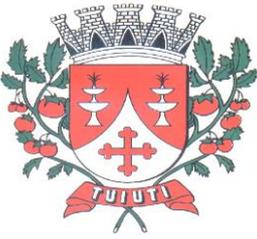
3.1. O Pagamento referente ao fornecimento do objeto deste contrato será efetuado com até 20 dias, após o recebimento da N.F. (nota fiscal), estando esta em plena consonância com a ordem de fornecimento que, obrigatoriamente, há de ser emitida pelo Setor de Compras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação do mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessário à comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto deste Pregão serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 01 (uma) entrega mensal, conforme necessidade da Secretaria requisitante, mediante aviso de fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, sem valor mínimo de faturamento,



SETOR DE LICITAÇÕES

visto que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se a quantidade adquirida com os acréscimos não for consumida na vigência do contrato e de acordo com os contatos da assinatura do CONTRATO e com prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos após aviso de fornecimento.

5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue nos pontos indicados pela Prefeitura deste Município:

- Creche Júlia Abrahão de Lima – Rua Sebastião Martins Pedro, nº 271 - Tuiuti, SP;
- Escola Ângelo Stefani - Praça Joaquim Bueno de Lima, nº 11, Bairro Arraial, Tuiuti, SP;
- Escola Iracema da Cunha Lima - Rua Oscar Ribeiro de Mattos, nº 180, Centro, Tuiuti, SP;
- Escola José Pires de Camargo - Rua Capitão Antonio Borelli, nº06, Bairro Passa Três, Tuiuti, SP;
- Escola José Tavares - Rua Zeferino de Lima, nº 574, Centro, Tuiuti, SP;
- Escola Ophélia Garcia Bertholdi - Rua Zeferino de Lima, nº 647, Centro, Tuiuti, SP;
- Almojarifado Municipal – Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti, SP;
- Unidade Básica de Saúde - Rua Joaquim Silveira de Lima, nº 129 - Centro –Tuiuti, SP;
- Centro de Especialidades – Rua Zeferino de Lima, nº 65 – Centro – Tuiuti, SP;
- SAMU – Rua Zeferino de Lima, nº 661 – Centro – Tuiuti, SP;
- Fundo Social de Solidariedade – Rua Zeferino de Lima, nº 587 - Centro – Tuiuti – SP;
- CRAS – Rua Zeferino de Lima, nº 491 - Centro – Tuiuti – SP;
- Departamento de Educação – Rua Zeferino de Lima, nº 362 - Centro – Tuiuti – SP;

5.3. Devendo a entrega ser efetuada no horário das __:__ às __:__ horas, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Divisão de Compras e Licitações. Os horários e a periodicidade de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Prefeitura.

5.4. O Fornecimento poderá ser suspenso por fato superveniente ou excepcional, à vontade das partes, que altere as condições da execução do presente contrato, ou de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência.

5.5. O pagamento será efetuado com até 20 dias, após a entrega da mercadoria e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. Sem prejuízo das demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal número 8.666/93 e suas posteriores modificações, a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

6.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem.



SETOR DE LICITAÇÕES

6.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

6.1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, que será descontado no ato da liquidação ou, no caso de insuficiência, deverá ser pago, pela CONTRATADA no Departamento de Fazenda Municipal, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial;

6.2. PARÁGRAFO ÚNICO

6.2.1. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém, não eximindo a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DO CONTRATANTE

7.1.1. Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato;

7.1.2. Orientar a CONTRATADA para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram atrasos;

7.1.3. Notificar, por escrito, o CONTRATADO, fixando-lhes prazos para corrigir eventuais irregularidades, encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos do CONTRATADO;

7.1.4. A ausência de notificação não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no contrato;

7.1.5. Para o cumprimento do objeto, o CONTRATANTE se obriga a fornecer toda a documentação, dados e demais informações que se fizerem necessárias à execução dos trabalhos.

7.2 DA CONTRATADA

7.2.1. Manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Processo Licitatório;

7.2.2. Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidentes do trabalho e outros semelhantes, relativos a execução do objeto deste contrato;

7.2.3. Oferecer como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, fornecendo materiais de comprovada qualidade, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE;



SETOR DE LICITAÇÕES

7.2.4. Não subempreitar o contrato a terceiros, sem prévia comunicação e/ou autorização do CONTRATANTE;

7.2.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato;

7.2.6. Atender a requisições de contratante sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral do CONTRATANTE, amigavelmente, por acordo entre as partes, ou, judicialmente, observando o disposto nos ARTIGOS 78, 79 e 80, da Lei Federal número 8.666/93 e suas posteriores modificações.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
02.03.01/12.361.2525.2.228/3390.30.07 02.03.01/12.365.2525.2.228/3390.30.07	Fundo Municipal de Educação/Fornecimento de Merenda Escolar/Gêneros de Alimentação
02.04.01/10.301.2524.2.214/3390.30.07 02.04.01/10.302.2524.2.218/3390.30.07 02.04.01/10.301.2524.2.239/3390.30.07	Departamento de Saúde/Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial/material de consumo/SAMU/ Odontologia
02.02.01/04.123.2521.2.202/3390.30.07	Departamento de Administração e Finanças/Manutenção da Administração Geral e Financeira/material de consumo
02.05.01/08.244.2522.2.208/3390.30.07 02.05.01/08.244.2522.2.207/3390.30.07	Departamento de Assistência Social/Operação e Manutenção dos Programas Sociais/material de consumo/CRAS
02.06.01/15.452.2526.2.220/3390.30.07	Departamento de Obras e Serviços/ Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos /material de consumo
02.08.02/08.243.2528.2.236/3390.30.07	Conselho Tutelar/Assistência de Proteção ao Menor/Manutenção do Conselho Tutelar/material de consumo

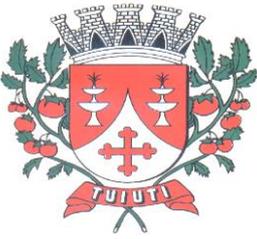
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1. O presente contrato é parte integrante do Processo Licitatório número 035/2018, Pregão número 009/2018, e é executado sob as normas constantes da Lei Federal número 8.666/93 e suas posteriores modificações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

11.1. As partes submetem-se às normas da Lei Federal número 8.666/93 e suas posteriores modificações, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital, do Processo Licitatório competente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 34 -

SETOR DE LICITAÇÕES

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE SE PRODUZAM OS LEGAIS EFEITOS ESPERADOS, JUNTAMENTE ASSINADOS COM AS TESTEMUNHAS, ABAIXO NOMEADAS E IDENTIFICADAS.

Tuiuti – SP, _____ DE _____ DE _____.

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 – _____

2.- _____



ANEXO – VII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

O programa “cotação Eletrônica de Preços” têm como objetivo registrar a proposta de preços oferecida pelo proponente referente determinada licitação. Identificar o representante da empresa, responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodofornecedor.kit (note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos componentes:

Microsoft.NETFramework 2.0 (Windows XP), disponível no caminho:

<http://www.microsoft.com/downloads/details.aspx?familyid=5b2c0358-915b-4eb5-9b1d-10e506da9d0f&displaylang=pt-br> (opção NetFx20SP2_x86.exe)

Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho:

<http://www.microsoft.com/downloads/thankyou.aspx?familyid=333325fd-ae52-4e35-b531-508d977d32a6&displaylang=pt-br> (opção **DOWNLOAD**)

Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho:

http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework4_a38566_z0.aspx

1º PASSO – Instalação da “cotação Eletrônica de Preços”



- execute o programa “KitProposta.msi”, contido no arquivo compactado enviado pela entidade que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



SETOR DE LICITAÇÕES



- Altere o caminho de instalação para C:\PRONIM\KIT PROPOSTA,
- Depois escolha a opção avançar em todas as etapas.



Kit Proposta

- Será criando na área de trabalho atalho com o nome de

2º PASSO – Preenchimento da Proposta

- a) Após a execução do aplicativo “Cotação Eletrônica de Preços”, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de Saudações que esta em azul.



- b) Selecione a opção “iniciar cotação”, selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique em abrir.

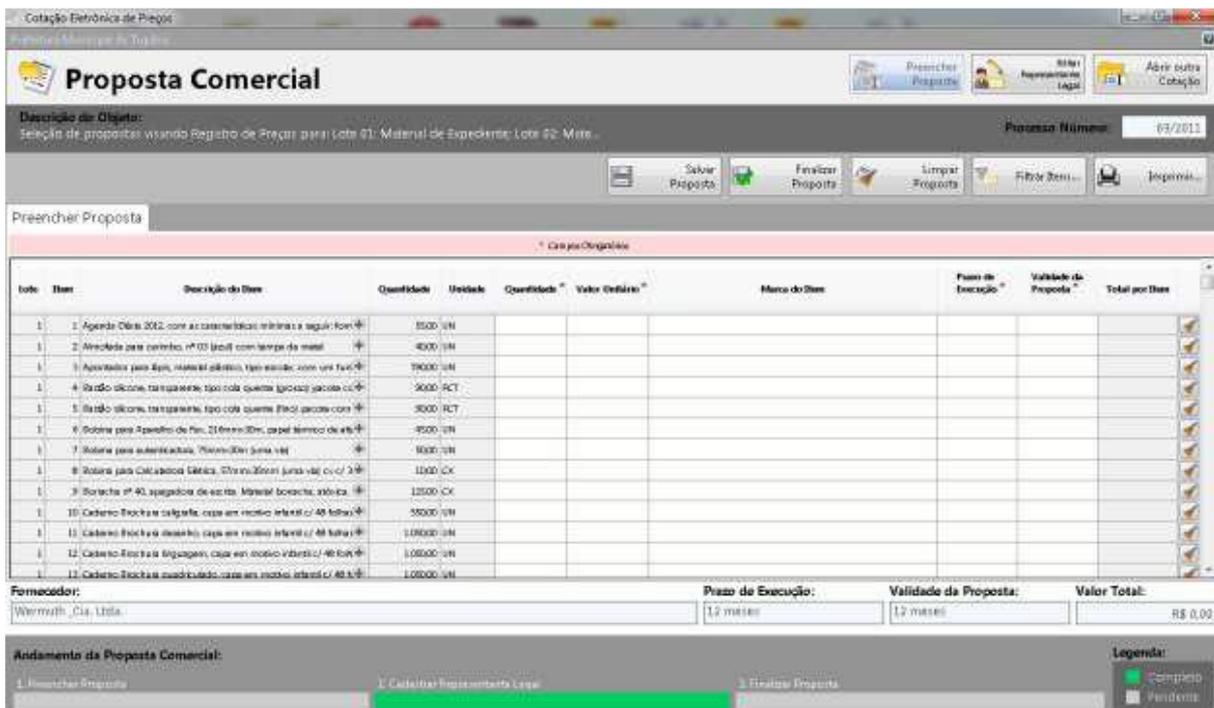
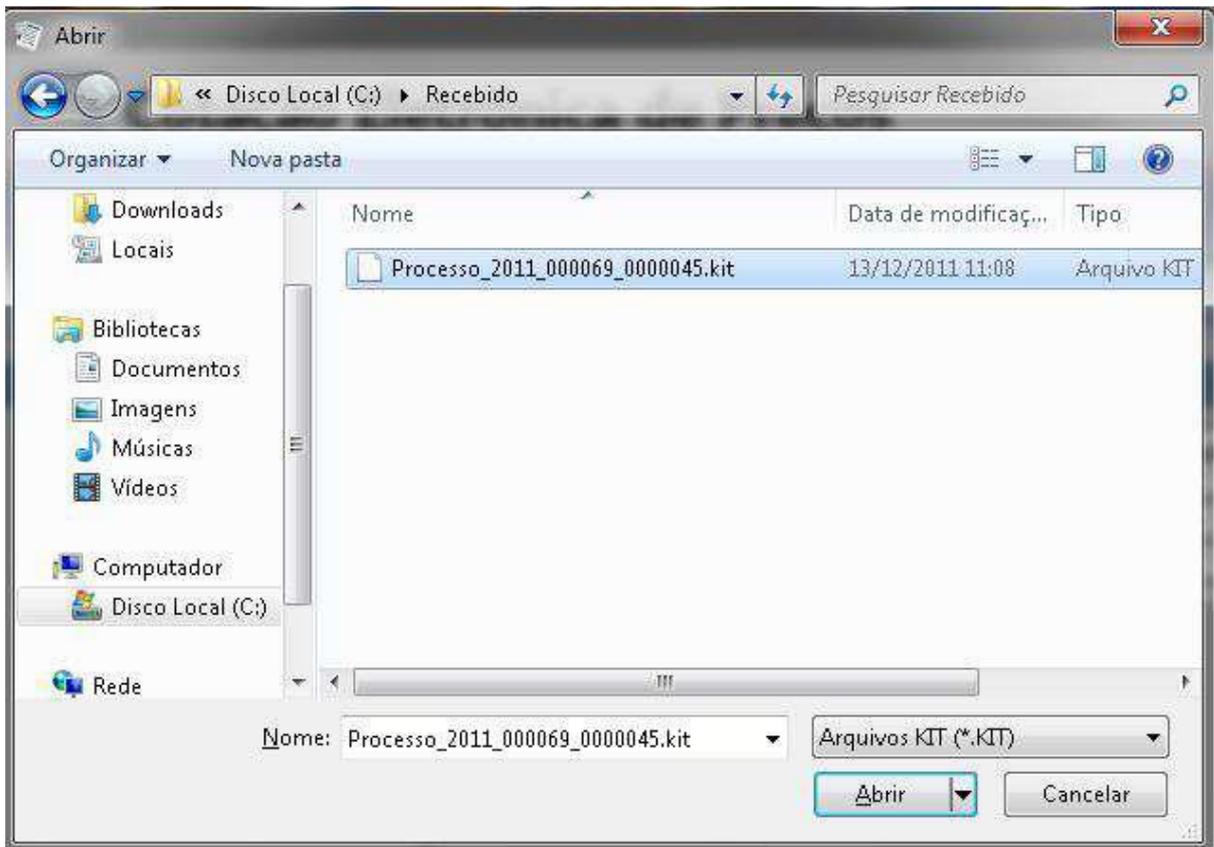


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 37 -

SETOR DE LICITAÇÕES





SETOR DE LICITAÇÕES

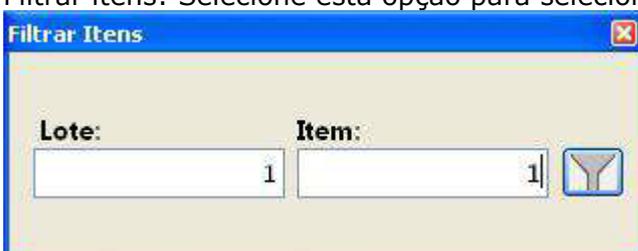
Fase 1 – Preenchimento Proposta - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação. Deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Opções extras para o usuário:

Limpar proposta: selecione esta ação para limpar os dados de **TODOS** os lotes e itens já cadastrados na proposta.



Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação.



Concluído o preenchimento da proposta, clique em **"SALVAR PROPOSTA"**.

Observação:

- É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.
- O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela comissão de licitações.

Fase 2 – Cadastrar Representante Legal – Clique em cadastrar representante legal:





SETOR DE LICITAÇÕES

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- O nome do representante legal;
- O CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- O cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

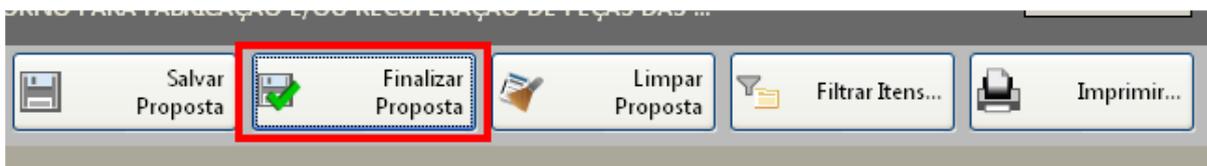


Fase 3 – Finalizar Proposta:

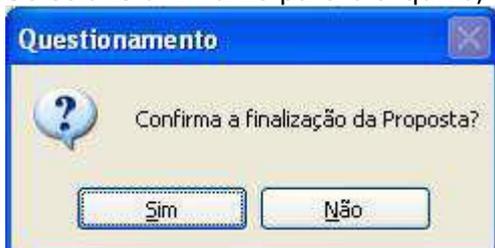
Caso os dados digitados e conferidos estejam corretos, selecione a opção "Finalizar Proposta", para que:



SETOR DE LICITAÇÕES



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo nome do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD, para ser enviado junto com a proposta impressa.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la novamente e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações.